

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Cbex 019.860/2020-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
FUNDACAO JOSÉ AMÉRICO	27/02/2021	ACÓRDÃO Nº 1228/2019 – TCU – Plenário - Condenatório

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável.

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 14 de abril de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

Cristiane L. Holmes Burity  
TFCE – Mat. 3360-0